



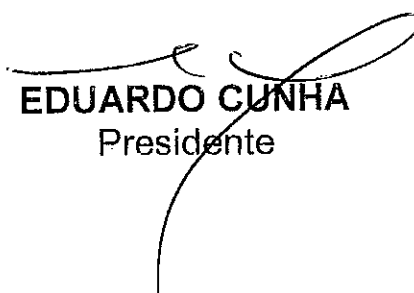
CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECISÃO DO PRESIDENTE

Comunico ao Plenário que a Medida Provisória n. 698/2015 recebeu 18 emendas parlamentares e que a Comissão Mista, no Parecer n. 3/2016, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 3/2016.

Na esteira do entendimento externado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5.127, ocorrido em 15 de outubro de 2015, e nos termos do art. 7º, II, da Lei Complementar n. 95/1998 e dos arts. 55, parágrafo único, e 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, deixo de receber destaques às Emendas n. 2, 3, 4, 5 e 6, por não guardarem qualquer relação temática com a Medida Provisória n. 698/2015.

Em 15 / 3 / 2016.


EDUARDO CUNHA
Presidente